

RESOLUÇÃO Nº 96, DE 11 DE SETEMBRO DE 1973

Altera o Regimento Interno dos CRMVs.

O CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA - CFMV, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Art. 16, alíneas “b” “f”, da Lei nº 5.517, de 23 de outubro de 1968,

RESOLVE:

Tornar extensivas aos demais Conselhos Regionais de Medicina Veterinária as Resoluções nºs 62, de 10-12-1971, e 42, de 12-03-1971, do CFMV, que aprovaram as alterações de artigos do Regimento Interno dos CRMV-1 (Porto Alegre) e CRMV-14 (Belém), respectivamente

Méd.Vet. Ivo Torturella
Presidente
CFMVnº 0001

Méd.Vet. Guilherme de Carvalho Celebini
Secretário-Geral
CFMV Nº 0097

REVOGADA PELA
RESOLUÇÃO Nº 573

Publicado no DOU de 29-08-73, Seção 1, Pág. 3618

